



# Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

## Divisão de Assuntos Acadêmicos

### Relação dos documentos que deverão ser entregues na UEFS pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior – PROSEL 2018.2

1. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada)
2. Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada)
  - a. Para candidatos convocados que tenham declarado, no ato inscrição, possuir 3 anos de ensino médio e, pelo menos, 2 anos do ensino fundamental (5ª a 8ª série) cursados em escola pública, é exigido, além do histórico e o certificado do ensino médio, o **histórico e o certificado do ensino fundamental** (original e fotocópia autenticada);
3. Carteira de Identidade Civil atualizada (fotocópia autenticada)
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada)
5. Original e fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida via internet\* no endereço:  
*<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*;
  - 5.1. Para os que não votaram na última eleição ou perderam o último comprovante de votação, apenas será aceita a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site do TRE.
6. Original e fotocópia do comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número ou documento emitido via internet\* (O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no CPF mesmo que

este conste na Cédula de Identidade Civil);

7. 01 foto 3x4
8. Prova de quitação com o Serviço Militar, para pessoas do sexo masculino até 45 anos de idade (fotocópia autenticada)
9. Procuração – quando a matrícula for realizada por terceiros exige-se a xerox da identidade do procurador. (vide modelo publicado)
10. Será exigido, também, para os convocados de grupos (povos) indígenas:
  - a. Declaração de pertencimento étnico dada pela FUNAI;
  - b. Declaração de pertencimento étnico dada por lideranças do grupo (povo) indígena local a que pertence;
  - c. Autodeclaração de pertencimento étnico e de compromisso com o grupo indígena a que pertence.
  - d. A autodeclaração de pertencimento étnico e de compromisso com o grupo deverá obedecer o modelo publicado.
11. Será exigido, também, para os convocados de comunidade quilombola:
  - a. Documento comprobatório de residência em comunidades remanescentes de quilombos reconhecidas pela Fundação Palmares;
  - b. Documento comprobatório de pertencimento à referida comunidade, expedido pela Associação Comunitária de referência. O documento comprobatório de pertencimento à comunidade, expedido pela Associação Comunitária deverá obedecer o modelo publicado.
  - c. Autodeclaração de pertencimento étnico e de compromisso com o grupo a que pertence; A autodeclaração de pertencimento étnico e de compromisso com o grupo deverá obedecer o modelo publicado.
12. Para candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

13. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento da Secretaria Estadual de Educação do Brasil atestando a equivalência de estudos;
14. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
15. Formulário de cadastro de alunos - graduação, devidamente preenchido e assinado, disponível para download no portal UEFS, página do PROSEL;

#### **Observações:**

- Os candidatos com idade inferior a 18 anos não possuem a obrigatoriedade de apresentar no ato da matrícula de ingressantes os seguintes documentos: o Título de eleitor, Certidão de quitação eleitoral e Prova de quitação de militar (candidatos masculinos). Ao adquirirem a maior idade deverão apresentar original e fotocópia dos documentos supracitados e entregar no Setor de Expediente/DAA sob pena de bloqueio da matrícula.
- Todas as fotocópias solicitadas dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, além de estarem em perfeitas condições de serem lidas. Portanto, documentos autenticados incorretamente (ex: o selo de autenticação sobrepondo alguma informação do documento), com nomes ou números apagados, serão considerados ilegíveis;
- O não-cumprimento destas determinações poderá acarretar a não-efetivação da matrícula;
- Para maiores informações procurar a Divisão de Assuntos Acadêmicos – Setor de Matrícula – Prédio da Administração Central – Tel: 3161- 8063 / email: [matricula.uefs@gmail.com](mailto:matricula.uefs@gmail.com).

**Thais Michelly Almeida de S. Bacelar**  
**Divisão de Assuntos Acadêmicos**